



DECRETO Nº 34/2025

“Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de assessoria de licitações”.

Processo Administrativo nº 009/2025

Modalidade nº 008/2025

Protocolo Nº 025/2025

Requerente: Departamento de Compras

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria junto ao departamento de licitações e contratos para atender as necessidades do SAAE – serviço autônomo de água e esgoto de ananás/TO.

Art. 1º - Fica neste ATO, reconhecida e declarada a situação de notória especialização E M DE SOUSA ELIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.664.551/0001-20, com sede à Rua João Marciano, s/nº, Centro, Luzinópolis/TO, no campo da administração pública municipal, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta subscrita E M DE SOUSA ELIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.664.551/0001-20, com sede à Rua João Marciano, s/nº, Centro, Luzinópolis/TO, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta administração pública municipal, a fim de enfrentar os processos administrativos e/ou judiciais durante o exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ananás/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

JANILDO NUNES ARAÚJO

Departamento de Compras



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-107a68-10012025164201**